



## COMISSÃO ELEITORAL DO CENTRO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL (EAA)

### EDITAL 01/2023

*Eleição de representantes discentes do Centro Acadêmico do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – Campus Unaí – Unaí - MG*

A Comissão Eleitoral do Centro Acadêmico da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, leva ao conhecimento dos interessados o edital 01/2023 que se destina a compor vagas de representações discentes no Centro Acadêmico do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, UFVJM – Unaí, de acordo com as especificações contidas no presente edital.

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Eleição de representantes discentes do Centro Acadêmico do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) – Campus Unaí será regida por este edital e coordenado pela Comissão Eleitoral do Centro Acadêmico do curso EAA/UFVJM.

1.2. A consulta ao corpo discente objetiva a composição das cadeiras destinadas a esta categoria no Centro Acadêmico do curso EAA/UFVJM.

1.3. Os representantes eleitos serão nomeados de acordo as cadeiras, com no mínimo sete representantes discentes: Presidente; Vice-Presidente; Secretário; Tesoureiro; Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão; Diretor de Cultura e Esporte; Diretor de Comunicação; e Diretor de Assuntos Estudantis.

1.4. O mandato terá duração de um ano, podendo ser renovado.

---



1.5. Caso não haja candidatos inscritos, os membros do Centro Acadêmico serão designados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE).

1.6. São atribuições da Comissão Eleitoral do Centro Acadêmico do curso EAA/UFVJM:

I. Coordenar e organizar o processo eleitoral junto ao corpo discente do curso EAA/UFVJM;

II. Providenciar o material necessário ao processo eleitoral;

III. Dar publicidade aos atos que instruem o processo eleitoral;

IV. Receber e deferir inscrições;

V. Providenciar o material necessário à realização das eleições;

VI. Julgar os recursos no âmbito de sua competência;

VII. Homologar os representantes discentes eleitos;

VIII. Tornar público os resultados do processo eleitoral;

IX. Resolver os casos omissos.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS FUNÇÕES DO CENTRO ACADÊMICO**

2.1. São atribuições do Centro Acadêmico:

I. Congregar, coordenar e representar com autonomia os interesses dos estudantes por ele representados, em âmbito nacional e local, perante as instituições competentes da sociedade;

II. Defender os interesses da categoria estudantil, em particular dos alunos regularmente matriculados no Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental de acordo com a legislação brasileira de ensino superior;

2.2. O Centro Acadêmico se encarrega de:

- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;

- Exercer os poderes previstos no Estatuto;

- Manter intercâmbio científico - cultural com organizações municipais, estaduais e nacionais;

- Defender e lutar pelas legítimas aspirações e reivindicações dos estudantes do Curso e de todos os estudantes, em geral, no que concerne às atividades estudantis, culturais, políticas e sociais;

- Promover eventos e atividades de interesse dos estudantes, visando a

---



complementação e ao aprimoramento da formação universitária;

- promover a integração e solidariedade entre os corpos docente, discente e técnicoadministrativo do Curso;
- propugnar pela união, fortalecimento e integração do Movimento Estudantil local, regional e nacional, com bases democráticas e pluralistas;
- defender e lutar por uma Universidade pública, gratuita e de qualidade, voltada para a realização da sua função social e comprometida com a qualidade de ensino, com a produção científica e com a extensão;
- Manter contato e colaboração permanentes com as entidades representativas das categorias de trabalhadores em Engenharia Agrícola e Ambiental, visando o aprimoramento das relações entre as entidades e buscando soluções conjuntas para os problemas pertinentes à profissão e à formação profissional em suas funções socialmente referendadas.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS**

3.1. Poderão se inscrever para concorrer às cadeiras do Centro Acadêmico, somente os discentes matriculados no curso de Engenharia Agrícola e Ambiental da UFVJM/Campus Unaí, desde que não estejam legalmente afastados (licenças, afastamentos e trancamento de matrícula), observadas, ainda, outras disposições contidas no Estatuto da UFVJM.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada mediante preenchimento de formulário próprio disposto no ANEXO I e termo de compromisso, assinado por cada membro da chapa, conforme ANEXO II, enviada para o endereço eletrônico da [centroacademicoeaaica@gmail.com](mailto:centroacademicoeaaica@gmail.com).

3.3. O período de inscrição estará compreendido entre o dia 13 de abril de 2023 até às 23h59min do dia 16 de abril de 2023, conforme cronograma estabelecido no ANEXO III.

3.4. As listas das inscrições deferidas e indeferidas serão amplamente divulgadas em meios de comunicação no dia 17 de abril de 2023, conforme cronograma estabelecido no ANEXO III.

---



## **CAPÍTULO IV DOS RECURSOS**

4.1. O período para interposição de recurso contra inscrição ou contra o resultado ocorrerá dois dias após a publicação dos mesmos, conforme cronograma estabelecido no ANEXO III.

4.2. O recurso deverá ser interposto mediante preenchimento de formulário próprio, disposto no ANEXO IV, digitalizado e enviado para o endereço eletrônico [centroacademicoeaica@gmail.com](mailto:centroacademicoeaica@gmail.com).

## **CAPÍTULO V DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

5.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral do Centro Acadêmico do curso EAA/UFVJM e amplamente divulgadas em meios de comunicação no dia 18 de abril de 2023, conforme cronograma estabelecido no ANEXO III.

## **CAPÍTULO VI DA CAMPANHA ELEITORAL**

6.1 A partir da publicação da lista oficial dos candidatos a membros do Centro Acadêmico do curso EAA, pela Comissão Eleitoral, dar-se-á início à propaganda eleitoral oficial.

6.2. É vedado, durante todo o período de propaganda eleitoral, sob qualquer pretexto:

I. A utilização de áudios, imagens, textos, expressões, alusões, desenhos, palavras ou frases ofensivas à honra e/ou dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade acadêmica;

II. Qualquer manifestação explícita a qualquer candidato, por parte de servidores e alunos, contra a ordem durante as aulas e em outros momentos onde estejam sendo desenvolvidas atividades pedagógicas ou laborais.

6.3. Será realizado o debate entre chapas no dia 21 de abril de 2023, conforme



o cronograma no ANEXO III. O debate será realizado de forma virtual, em plataforma e página divulgadas com antecedência. Caso não haja mais de uma chapa inscrita, o espaço será aberto para divulgação da chapa.

## **CAPÍTULO VII DA VOTAÇÃO**

7.1. A votação é facultativa, onde poderão votar somente os discentes que contêm matrícula ativa no curso de Engenharia Agrícola e Ambiental da UFVJM/Campus Unaí.

7.2. Cada discente poderá votar somente em uma chapa.

7.3. A votação será realizada no dia 24 de abril de 2023, de forma presencial no andar terreo do pavilhão de aulas da Universidade dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-Campus Unaí, por meio de cédulas impressas, entre 08h00min e 16h00min, conforme cronograma estabelecido no ANEXO III.

7.4. Cada votante receberá uma cédula para votação e deverá uma lista de presença com nome e matrícula.

7.5. O posto de votação presencial será divulgado pela Comissão Eleitoral.

7.6. Serão nulos os votos considerados:

I - Tiverem mais de uma chapa assinalado na cédula de votação;

---



II – Múltiplos votos, sendo considerado somente o último.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

8.1. A apuração dos votos será iniciada após encerrado o período de votação.

8.2. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

8.3. Havendo empate, será considerada eleita a chapa que tiver discentes com maior tempo dentro da Universidade, condicionado a dois períodos faltantes para conclusão do curso. No caso de persistir o empate, será considerada eleita a chapa que tiver o titular mais idoso, observada a legislação vigente.

8.4. O resultado será amplamente divulgado em meios de comunicação no dia 24 de abril de 2023, conforme cronograma estabelecido no ANEXO III.

## **CAPÍTULO IX**

### **DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

9.1. O resultado da eleição será homologado pela comissão eleitoral e amplamente divulgado em meios de comunicação no dia 25 de abril de 2023, conforme cronograma estabelecido no ANEXO III.

9.2. A Comissão Eleitoral encaminhará relatório à Reitoria, à Direção Geral da UFVJM/Campus Unaí e à Coordenação do Curso, no prazo de até setenta e duas horas após a proclamação do resultado final da eleição.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Casos omissos ou não previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Centro Acadêmico do curso EAA/UFVJM e pela regulamentação interna da UFVJM.

---



10.2. Após a conclusão do processo eleitoral e de todos os prazos de recursos legais, a comissão eleitoral automaticamente se extinguirá.

10.3. Todo o contato ou dúvida sobre o processo eleitoral com a Comissão Eleitoral deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [centroacademicoeaaica@gmail.com](mailto:centroacademicoeaaica@gmail.com).

**Unaí-MG, 11 de Abril de 2022**

---

*Ana Clarah Cordeiro de Oliveira Talá*  
*Presidente*

---

*Jéssica Campos Nascimento da Costa*  
*Vice-Presidente*

---

*Luis Gustavo da Silva*  
*Secretário*

---

*Brunna Fernandes Fortes Veiga*  
*Secretária*

---

*Creudeci Jose Xavier*  
*Secretário*

**COMISSÃO ELEITORAL 2023**

---



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA**

Nome da Chapa: \_\_\_\_\_

<b>CARGO</b>	<b>DISCENTE</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CURSO</b>
Presidente			
Vice-Presidente			
Secretário			
Tesoureiro			
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão			
Diretor de Cultura e Esporte			
Diretor de Comunicação			
Diretor de Assuntos Estudantis			

Assinaturas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Unaí-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.





## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
Matrícula \_\_\_\_\_,  
email \_\_\_\_\_ do  
curso de \_\_\_\_\_, declaro ter lido o edital da eleição para  
o mandato 2023/2024 do Centro Acadêmico do curso de Engenharia Agrícola e  
Ambiental da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus  
Unai e ciente das responsabilidades da Diretori Executiva do CA assumo o  
compromisso, se eleito for, de atuar com responsabilidade nas funções do cargo  
ocupado.

Unai-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_



### ANEXO III

#### CRONOGRAMA SINTETIZADO

<b>Evento</b>	<b>Período</b>
Abertura de edital	13 de abril de 2023
Período de inscrição das chapas	13 a 16 de abril de 2023 até às 23h59min
Divulgação das inscrições	17 de abril de 2023
Recurso contra inscrições	17 e 18 de abril de 2023
Homologação das inscrições	18 de abril de 2023
Campanha eleitoral	20 de abril a 23 de abril de 2023
Debate entre chapas	21 de abril de 2023
Votação e apuração	24 de abril de 2023
Divulgação do resultado	24 de abril de 2023
Recurso contra resultado da eleição	25 e 26 de abril de 2023
Homologação dos resultados (Posse)	27 de abril de 2023



**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**Dados do solicitante:**

**Nome Completo:**

**Matrícula:**

**Chapa:**

**Email:**

**Motivação:**

( ) Inscrição ( ) Resultado da eleição

**Justificativa:**

(Descrever de forma sucinta o motivo e a justificativa do recurso)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Unaí-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---